



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de PESSOA JURÍDICA PARA GERENCIAMENTO DE T.I E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Und	Descrição/Especificações	Total
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, INCLUINDO A ADMINISTRAÇÃO ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE, FIRMWARE E SOFTWARE DOS SERVIDORES CENTRAIS DE ARQUIVOS, WEBMAIL E SERVIDORES DE IMPRESSÃO, PROXIES E SERVIDORES DE INTERNET COM SISTEMAS OPERACIONAIS LINUX, ESTAÇÕES DE TRABALHO COM SUPORTE AOS USUÁRIOS EM APLICATIVOS NAS PLATAFORMAS LINUX E WINDOWS, REDES FÍSICAS E LÓGICAS LOCAIS, INTERNET, INTRANET E VPN, INCLUINDO ROTEADORES, RÁDIOS E REPETIDORES DAS TORRES DE TRANSMISSÃO WIFI, PARA ATENDER ÀS SEGUINTE SECRETARIAS: PROCURADORIA JURÍDICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e AGRICULTURA SUSTENTÁVEL - SAMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE - SMOT, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMT, CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SMEEC, ARQUIVO MUNICIPAL, CASA DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS - CCC, E GABINETE DO PREFEITO - GB; PROGRAMAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES, ADAPTADORES E TERMINAIS DE TELEFONIA VoIP E CENTRAIS TELEFÔNICAS VIRTUAIS E CONVENCIONAIS; IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA DE STORAGE PARA TODO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; COORDENAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE TI DA PREFEITURA, INCLUINDO O GERENCIAMENTO DAS SUAS DELIBERAÇÕES, NO ESCOPO DO PRESENTE CONTRATO; ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI, CONFORME DETERMINADO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, POR PARTE DA CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ MANTER, PARA ATENDER A TODAS AS INCUMBÊNCIAS DO PRESENTE CONTRATO E DURANTE TODA A SUA VIGÊNCIA, DOIS TÉCNICOS COM RESPOSTA MÁXIMA DE DUAS HORAS ÚTEIS APÓS O CHAMADO, NO HORÁRIO COMERCIAL, CONFORME A DEMANDA.	R\$ 122.333,00
	MODALIDADE: CARTA CONVITE	
	PERÍODO: 09 MESES	
VALOR TOTAL		R\$ 122.333,00



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços acima elencados atenderão as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, incluindo manutenção corretiva e preventiva de todos os setores citados, bem como prover o atendimento e o suporte para a solução completa dos incidentes e problemas relativos aos serviços, hardware, software, aplicativos, entre outros, nas estações de trabalhos, prestando orientação e esclarecimentos necessários aos departamentos internos e aos usuários externos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS, ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os serviços serão autorizados conforme determinação da Administração Municipal, com prazo, se for o caso.

4.2. As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0052.2.010 - Manutenção das atividades administrativas em geral;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

4.3. AValiação DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 122.333,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e trinta e três reais).

MAPA DE COTAÇÃO				
Objeto / Descrição	1-Alpatec	2-Cleiton	3- High Paradise	Valor Médio
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, INCLUINDO A ADMINISTRAÇÃO ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE, FIRMWARE E SOFTWARE DOS SERVIDORES CENTRAIS DE ARQUIVOS, WEBMAIL E SERVIDORES DE IMPRESSÃO, PROXIES E SERVIDORES DE INTERNET COM SISTEMAS OPERACIONAIS LINUX, ESTAÇÕES DE TRABALHO COM SUPORTE AOS USUÁRIOS EM APLICATIVOS NAS PLATAFORMAS LINUX E WINDOWS, REDES FÍSICAS E LÓGICAS LOCAIS, INTERNET, INTRANET E VPN, INCLUINDO ROTEADORES, RÁDIOS E REPETIDORES DAS TORRES DE TRANSMISSÃO WIFI, PARA ATENDER ÀS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e AGRICULTURA SUSTENTÁVEL - SAMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE - SMOT, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMT, CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SMEEC, ARQUIVO MUNICIPAL, CASA DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS - CCC, E GABINETE DO PREFEITO - GB; PROGRAMAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES, ADAPTADORES E TERMINAIS DE TELEFONIA VoIP E CENTRAIS TELEFÔNICAS VIRTUAIS E	Tecnologia LTDA	Alves Cabral ME	ME	Período de 09 meses
	Valor Total: 115.000,00	Valor Total: 115.000,00	Valor Total: 137.000,00	R\$ 122.333,00
	Valor mensal R\$11.500,00	Valor Mensal R\$ 11.500,00	Valor Mensal R\$ 13.700,00	R\$ 12.233,00



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás

CONVENCIONAIS; IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA DE STORAGE PARA TODO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; COORDENAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE TI DA PREFEITURA, INCLUINDO O GERENCIAMENTO DAS SUAS DELIBERAÇÕES, NO ESCOPO DO PRESENTE CONTRATO; ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI, CONFORME DETERMINADO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, POR PARTE DA CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ MANTER, PARA ATENDER A TODAS AS INCUMBÊNCIAS DO PRESENTE CONTRATO E DURANTE TODA A SUA VIGÊNCIA, DOIS TÉCNICOS COM RESPOSTA MÁXIMA DE DUAS HORAS ÚTEIS APÓS O CHAMADO, NO HORÁRIO COMERCIAL, CONFORME A DEMANDA.				
--	--	--	--	--

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1.** Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 5.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.1.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 6.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 6.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta;

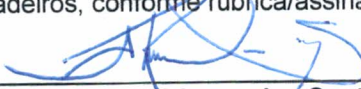
8.3. Não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

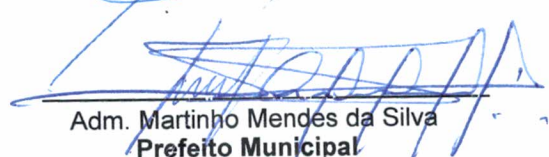

André Luiz Rodrigues dos Santos

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e dos orçamentos
 Assessor de Contratos e Compras

Alto Paraíso de Goiás, 28 de fevereiro de 2019.


Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário de Administração e Finanças

Aprovo, em 28 de fevereiro de 2019.


Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal